



# MUNICÍPIO DE IVOTI

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Contratação de 01 Técnico de Consultório Dentário e 02 Agentes Comunitários de Saúde.

### ESTIMATIVA DE CÁLCULO

CARGOS			
IMPACTO MENSAL ATUAL			
CARGOS	CUSTO unitário	Nº	CUSTO TOTAL
Técnico em Consultório Dentário	R\$ 3.761,95	1	R\$ 3.761,95
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.776,00	2	R\$ 5.552,00
Total	R\$ 3.761,95	3	R\$ 9.313,95
IMPACTO 2023			
Impacto Mensal		Nº Meses ano	
9.313,95	X	1,33	= 12.387,55
IMPACTO DO 1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE APÓS DISSÍDIO			
10.152,21	X	13,33	= 135.328,90
IMPACTO DO 2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE APÓS DISSÍDIO			
11.065,90	X	13,33	= 147.508,50

\* Nº de meses do ano levando em consideração 1/3 de férias e décimo terceiro salário

### ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2023	2024	2025
Encargos sociais (16,10%)	R\$ 1.994,40	R\$ 21.787,95	R\$ 23.748,87
Passivo atuarial (14,90%)	R\$ 1.845,75	R\$ 20.164,01	R\$ 21.978,77
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.227,70</b>	<b>R\$ 177.280,86</b>	<b>R\$ 193.236,14</b>

#### Observações e/ou Ressalvas:

1) Percentual estimado para o reajuste salarial: **9% ao ano**



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PLANO PLURIANUAL ( X ) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 3428/2021).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ( X ) Adequada ( ) Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº 3515/2022).
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ( X ) Adequada ( ) Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais

**PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses:	R\$ 124.561.425,88
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses:	R\$ 53.959.185,10
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal:	43,32%
Última Despesa bruta com pessoal:	R\$ 4.324.752,60
<b>Acréscimo nos gastos com o aumento proposto total dos cargos:</b>	
Vencimentos:	R\$ 9.313,95
Obrigações Patronais:	R\$ 2.887,32
Gastos totais projetados para o exercício financeiro subsequente com o aumento proposto do respectivo impacto somado aos demais já calculados:	R\$ 54.320.597,92
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro subsequente:	R\$ 124.561.425,88
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto:	43,61%

Ivoti, 07 de dezembro de 2023.

k



# MUNICÍPIO DE IVOTI

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Martin Cesar Kalkmann, Prefeito de Ivoti em exercício, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Ivoti, 07 de dezembro de 2023.

---

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IVOTI

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CONCLUSÃO

#### 1 - Obrigatoriedades constitucionais

<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.
<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização da Lei Municipal nº 3515/2022 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

#### 2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

#### 3 - Impacto Orçamentário

<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

#### 4 - Impacto Financeiro

<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

### SR. ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Ivoti, 07 de dezembro de 2023.

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal